

## DECRETO Nº 17.613, DE 5 DE JANEIRO DE 2012.

**Altera o Decreto nº 9.372, de 12 de janeiro de 1989, que regulamenta a suspensão do trânsito na Av. Edvaldo Pereira Paiva, aos sábados, domingos e feriados, alterando os critérios para a suspensão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o aumento considerável da frota de veículos que circula pelas vias de Porto Alegre desde o advento do Decreto nº 9.372, de 12 de janeiro de 1989;

considerando o elevado número de eventos com grande concentração de público que ocorrem no entorno da Av. Edvaldo Pereira Paiva;

considerando os diversos transtornos e prejuízos à circulação de veículos e de pedestres devido ao bloqueio da Av. Edvaldo Pereira Paiva no trecho compreendido entre a Av. Aureliano de Figueiredo Pinto e a Av. Ipiranga; e

considerando os requisitos para a manutenção da segurança e da fluidez do trânsito nesta importante via de ligação do Centro com a Zona Sul da Capital,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica alterado o “caput” do art. 1º do Decreto nº 9.372, de 12 de janeiro de 1989, e incluído parágrafo único, conforme segue:

“Art. 1º Fica suspenso o trânsito de veículos na Av. Edvaldo Pereira Paiva, entre a Av. João Goulart e a Rótula da Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, aos sábados, no horário das 13h (treze horas) às 20h (vinte horas), e aos domingos e feriados no horário das 6h (seis horas) às 20h (vinte horas).

Parágrafo único. A Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) e a Brigada Militar do Estado, com as cautelas pertinentes,

poderão suspender o fechamento da Avenida, no todo ou em parte, para atender ocorrência de acidente, por interesse público ou como medida de escoamento rápido do trânsito em eventos culturais, esportivos ou políticos.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de janeiro de 2012.

José Fortunati,  
Prefeito.

Vanderlei Luis Cappellari,  
Secretário Municipal dos Transportes.  
Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.